



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA DA PORTARIA Nº 007/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

No Art. 1º da portaria acima citada

Onde se lê: NARJARA MIRANDA QUEIROZ.

Acrescenta-se ao texto: CPF: 990.675.285-87

Passa a se ler: NARJARA MIRANDA DE QUEIROZ, CPF: 990.675.285-87.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

P O R T A R I A Nº 007 / 2019, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

NOMEIA TESOUREIRA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso das atribuições constitucionais, legais e de acordo com a Lei Complementar nº 013/2009, de 29 de dezembro de 2009.

R E S O L V E,

Art.. 1º Nomear a Sr^a. NARJARA MIRANDA DE QUEIROZ, CPF: 990.675.285-87, no cargo de TESOUREIRA CC2, lotada na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel Bahia com vencimento mensal referente ao próprio cargo.

Art.. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art.. 3º Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 01 de fevereiro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ERRATA DO DECRETO Nº 013/2019, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019.

No Art. 1º do decreto acima citado

Onde se lê: NARJARA MIRANDA QUEIROZ.

Acrescenta-se ao texto: CPF: 990.675.285-87

Passa a se ler: NARJARA MIRANDA DE QUEIROZ, CPF: 990.675.285-87.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES

Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 013/2019, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza e outorgam poderes a Tesoureira conjuntamente com o Prefeito Municipal para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel /BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL Estado da Bahia, no exercício de suas competências, e em acordo com a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a Tesoureira Srª. **NARJARA MIRANDA DE QUEIROZ, CPF 990.675.255-87**, conjuntamente com o Prefeito Municipal o Sr. **HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES, CPF Nº 805.608.735-49** a movimentar toda e qualquer conta bancária vinculada ao Município/Fundo/Secretaria de Finanças, CNPJ 13.891.544/0001-32, mantida em estabelecimentos bancários no Município de São Gabriel, Bahia.

Artigo 2º - A autorização que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- Emitir cheques (cód. 9);
- Abrir contas de depósito (cód.10);
- Solicitar saldos, extratos (cód. 26);
- Requisitar talonários de cheques (cód. 27);
- Retirar cheques devolvidos (cód. 36);
- Sustar e contraordenar cheques (cód. 94);
- Assinar a apólice de seguro (cód. 73);
- Cancelar cheques (cód. 95);
- Baixar cheque (cód. 96);
- Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód. 98)
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód. 104);
- Efetuar transferências por meio eletrônico (cód. 105);
- Efetuar movimentação financeira no rpg (cód. 117) ;
- Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- Liberar arquivos de pagamentos no GFN/ASP (cód.119);

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- Emitir comprovantes (cód. 126);
- Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- Encerrar contas de depósito (cód. 133);
- Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços (cód. 149);
- Solicitar/baixar relatórios depósitos judiciais (cód. 151);

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2019.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

